

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL NOVA DIMENSÃO-
GARANHUNS/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA
MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO

PROCESSO Nº 73/2014 *Publicado no DOE de 11/12/2014 pela Portaria SEE nº
6015/2014, de 10/12/2014*

PARECER CEE/PE Nº 108/2014-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/11/2014

I – RELATÓRIO:

A Sociedade Empresarial Centro Educacional Nova Dimensão Ltda – ME, CNPJ 03.487. 208/0001-75, mantenedora do Centro de Ensino Profissionalizante Santa Juliana, localizada na Av. Rui Barbosa, 1401 - Heliópolis, Garanhuns/PE, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, por meio do Ofício nº 05, datado de 29/05/2014, o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Para subsidiar este parecer e em cumprimento ao que determina a norma, a instituição interessada anexa os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Pernambuco-CEE/PE;
- Atos de criação da Mantenedora e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões negativas: Receita Federal, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Regimento escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Indicação dos dirigentes;
- Política de remuneração e de qualificação de docentes, técnicos e administrativos;
- Plantas das edificações;
- Plano de Curso;
- Xerox dos diplomas;
- Documento comprovador de ocupação legal do imóvel;
- Modelo do Diploma.

Em 18/06/2014, foi constituída a Comissão de Especialistas composta por Margarida Santana da Silva (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa (Especialista Docente) e Maria Clara Carvalho (Representante do COREN/PE). A Comissão realizou a visita *in loco* em 03/07/2014 e anexou o relatório às fls. 134/141 deste processo.

II – ANÁLISE:

Justificativa: Para justificar a necessidade do Curso, a empresa requerente, entre diversas outras considerações, alega que o profissional de saúde, no decorrer de suas atividades, irá lidar com vidas humanas. Logo, precisa ter uma formação profissional com competências e habilidades necessárias para intervenção na promoção da saúde.

Objetivos: Estão bem definidos para atender as necessidades de formação de profissionais para atuarem no mercado de trabalho e na sociedade com vistas à recuperação e reabilitação da saúde pública e privada. Assim, propõe-se uma formação crítica-reflexiva em diálogo permanente com a perspectiva aos direitos humanos, garantindo aos cidadãos a saúde de que necessitam.

Requisitos de acesso: Concomitante ao Ensino Médio, estudante cursando o 2º ano, e subsequente ao Ensino Médio.

Perfil profissional de conclusão: deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sintomas, executando ações de tratamento simples e desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

Vagas por turma: O número de vagas por turma é de 40 (quarenta) alunos.

Dirigentes do Curso: No Projeto, o Corpo Diretivo foi identificado documentalmente e consta, também, a descrição das respectivas funções.

Organização curricular: O Curso é oferecido em duas formatações: 05 dias semanais de efetivo trabalho (segunda a sexta), numa jornada diária de 04 horas-aula de 60 minutos cada uma, nos 03 turnos, num total de 80 horas mensais, a ser integralizado em 16 meses O Curso também pode ser oferecido em 03 dias semanais, com jornada diária de 04 horas de 60 minutos cada uma, nos três turnos, correspondendo a 12 horas semanais e 48 horas mensais, integralizando em 25 meses. O estágio é ministrado fora dos horários de aula.

Carga Horária: A carga horária do Curso Técnico em Enfermagem encontra-se estruturado da seguinte forma: Módulo I com 300 horas, Módulo II com 300 horas, Módulo III com 260 horas e Módulo IV com 340 horas, perfazendo um total de 1200 horas. O Estágio Supervisionado Obrigatório é de 600 horas, de forma que a carga horária total da habilitação é de 1800 horas.

MATRIZ CURRICULAR

	Disciplinas	Carga Horária	CH Estágio Obrigatório
Módulo I	Psicologia Aplicada à Enfermagem	30	X
	Higiene e Biossegurança	45	X
	Anatomia e Fisiologia Humana	75	X
	Microbiologia e Parasitologia	75	X
	Legislação e Ética Profissional	30	X
	Português Técnico	45	X
	CH do Módulo I	300	X

Módulo II	Fundamentos da Enfermagem	120	100
	Farmacologia	30	X
	Enfermagem em Clínica Médica	90	80
	Políticas de Saúde	60	50
	CH do Módulo II	300	230
Módulo III	Nutrição e Dietética	30	X
	Enfermagem Materno Infantil I	80	80
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120	80
	Administração em Enfermagem	30	X
	CH do Módulo III	260	160
Módulo IV	Enfermagem Materno Infantil II	90	80
	Enfermagem em Saúde Mental	60	50
	Noções de Oncologia	45	X
	Enfermagem em Gerontologia	60	40
	Enfermagem em Urgência e Emergência	45	40
	Enfermagem em UTI	40	X
	CH do Módulo IV	340	210
CH TOTAL DO CURSO		1200	600

OBSERVAÇÕES:

1. Oferecido de segunda a sexta com 4 horas relógio diariamente=20h semanais/80h mensais/16 meses;
2. Oferecido em três dias semanais com 4 horas relógio em cada dia=12h semanais/48h mensais/25 meses;
3. Estágio Obrigatório (realizado em turno diferente);
4. O curso não oferece saídas intermediárias, mas oferece complementação de Auxiliar em Enfermagem para Técnico em Enfermagem;
5. Informática é ministrada como recurso auxiliar nas ações técnicas do curso e como instrumento de pesquisa;
6. Direitos Humanos, Legislação, Ética, Biossegurança e Educação Ambiental são trabalhados, transversalmente, em todos os componentes curriculares.

Avaliação: A nota mínima para aprovação em cada componente curricular é 7,0 e a frequência não pode ser inferior a 75% da carga horária. Está prevista a possibilidade de recuperação e a nota mínima para aprovação é 6,0.

Docentes e técnicos: O quadro de pessoal docente e técnico está composto por profissionais de saúde, em sua maioria, de enfermeiros com formação acadêmica: Licenciatura e Bacharelado.

Capacitação: o Plano de Capacitação docente encontra-se minuciosamente descrito no Projeto e tem como objetivos: articular a teoria e a prática para melhor desempenho do docente como mediador das relações sociais; promover estudos para aprimoramento e atualização da prática pedagógica, por meio de discussão; trocar experiências e participar de seminários.

Plano de Carreira: Segue as determinações legais da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e os acertos da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

Estágio Supervisionado: O estágio é de 600 horas e faz parte do projeto pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem. É obrigatório e requer presença de 100% das horas destinadas às suas atividades. O estágio integra o itinerário formativo do educando e é supervisionado e avaliado por professores da área específica: enfermeiros docentes. Os convênios anteriores com as Instituições Hospitalares estão anexadas ao processo. Há também uma declaração do Hospital Infantil Palmira Sales, colocando-se à disposição para futuros estágios tão logo o

credenciamento seja concedido e publicado. O endereço do Hospital é Rua Capitão João Leite, s/n, Garanhuns/PE.

Crítérios de aproveitamento de experiências anteriores: A escola poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional adquirida em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio de análise da carga horária da instituição de origem para avaliar se são equivalentes ou superiores aos componentes curriculares vivenciados na Instituição na qual o estudante está ingressando.

Plantas baixas: Estão anexadas às fls 345 deste processo e vêm acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - CREA, atestando as boas condições de habitabilidade do prédio, indispensáveis ao funcionamento do Curso. Acostados ao conjunto de plantas baixas, vêm o Contrato de Locação e diversas fotografias dos ambientes internos.

Infraestrutura: dispõe de seis salas de aula adequadamente mobiliadas, salas de recepção, setor financeiro, secretaria. Laboratório de Enfermagem devidamente equipado e Laboratório de Informática com 10 computadores com acesso à internet e uma Biblioteca com acervo catalogado composta de livros técnicos e científicos, em quantidade suficiente para consulta dos alunos. A biblioteca dispõe de um terminal de computador e de uma auxiliar de biblioteca, para atendimento ao público. Dispõe também de uma área destinada à convivência, três banheiros, sendo um adaptado para pessoas com deficiência.

O relatório da Comissão constata regularidade de toda a documentação e adequação do Plano do Curso e do Regimento Escolar a Legislação vigente. Segundo o relatório, os espaços destinados às atividades pedagógicas e administrativas obedecem à Lei de Acessibilidade e os ambientes fechados possuem ar-condicionado e ventilação natural, além de iluminação adequada.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Centro Educacional Nova Dimensão, localizado na Av. Rui Barbosa, 1401, Heliópolis, Garanhuns/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos e à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de novembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY